**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 35 /2018, QUE “Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para identificar, acompanhar e auxiliar o aluno portador de TDAH e/ou dislexia na Rede Pública e Privada de Ensino do Município de Itatiba e dá outras providências. ”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA:

O artigo 3º, Incisos III e IV do Projeto de Lei Nº 35/2018, passam a contar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

III - acompanhamento ao aluno portador do TDAH e/ou dislexia, em consonância com a sintomatologia, de acordo com as recomendações clínicas e pedagógicas, durante todo período escolar;

IV - Professores, coordenadores, diretores e demais membros da equipe escolar deverão prevenir e repelir qualquer forma de tratamento preconceituoso, buscando dinamizar as atividades educacionais, sempre interagindo com o aluno com TDAH e/ou dislexia.

SALA DAS SESSÕES, 27 de fevereiro de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Prof.ª Deborah Oliveira**

**Vereadora- Cidadania**